	CFA – Comissão de Finanças e Administração
ASSUNTO	DCO 035/2021-2023 95ª CFA/MS – DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO – EDITAL 02/2022

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 074 DPOMS 0127-02.2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 09 de agosto de 2022, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 31, inciso IX, do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07/2018, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe e,

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 066 CAU/MS/2012-2014, que estabelece anualmente dois editais de chamada Pública para concessão de Patrocínio e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 200, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 047/2021-2023 - DPOMS 120-03/2022, de 28 de janeiro de 2022, que trata da Instituição de Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/MS;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0125-04/2022, de 23 de junho de 2022 que aprova as Diretrizes para elaboração da reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2022;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 072/2021-2023 CAU/MS – DPOMS 126-03/2022, de 12 de julho de 2022, que aprova a 1º Reprogramação do Plano de Ação de 2022 – CAU/MS;

CONSIDERANDO o valor reprogramado para o limite estratégico de Patrocínio de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

CONSIDERANDO a Deliberação nº 035/2021-2023 – 95ª CFA – CAU/MS, nesta mesma data, que aprovou por unanimidade, a prestação de contas (receitas e despesas) do CAU/MS referente ao primeiro trimestre 2022;

DELIBEROU:

1 – Aprovar a distribuição das Cotas de Patrocínio e Repasse de Recursos, para o exercício o Edital 02/2022, respeitando a dotação orçamentária aprovada na reprogramação no valor de R$ 30.000,00, da seguinte forma:

- I. Projetos de âmbito municipal com cotas de patrocínio de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada um;

- II. Projetos de âmbito estadual com cotas de patrocínio de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada um;

2 - Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 09 de agosto de 2022.

Arquiteto e Urbanista JOÃO AUGUSTO A. SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL